

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS

Comarca de Padre Bernardo

**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS**  
Advânia Nunes Ferreira – Oficiala Respondente

---

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Registro de Imóveis de Padre Bernardo/GO, Estado de Goiás, etc.

**CERTIFICO**, a requerimento verbal de parte interessada que, revendo em meu poder e Cartório, nele verifiquei constar no livro nº 2, de Registro Geral, à matrícula sob o número de ordem **13.831, CNM: 026963.2.0013831-06**, pela qual se verifica que o imóvel caracterizado por: **Um lote de terreno de nº 34 (trinta e quatro) da quadra 42 (quarenta e dois) do loteamento denominado Conjunto Habitacional Ouro Verde, 2ª Etapa**, neste Município, com as seguintes dimensões e confrontações: Frente para a Rua 8 com 10,00m, fundo para o lote 17 com 10,00m, lado direito para o lote 35 com 25,00m, lado esquerdo para o lote 33 com 25,00m, perfazendo 250,00m². **Proprietária: Ouro Verde Construções e Incorporações Ltda**, com sede na SIA Trecho 03, Bloco A, Lote 625/695, Sala 119, Guará, Brasília, DF, com seu contrato social devidamente registrado na JCDF sob o nº 532.0123698.6 por despacho de 12/03/2004, portadora da CNPJ/MF sob o nº 06.166.459/0001-46. **Registro anterior:** R.2-11.517 folha 07 do Livro 2-AS, deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 05 de novembro de 2010. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. A suboficiala.

**R.1-13.831.prot.29.844.data:05-11-2010:** Nos termos da Escritura Pública de compra e venda, datada de 21-10-2010, lavrada a folha 174 do livro 114 deste cartório: **Flavio Ronni de Souza da Silva**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, auxiliar administrativo, residente e domiciliado na QNQ 04 conjunto 11, Casa 09, Ceilândia-DF, portador da CI nº 2577008-SSP-DF e CPF 024.047.511-90; adquiriu o imóvel constante da presente matrícula, por compra feita a **Ouro Verde Construções e Incorporações Ltda**, com sede na SIA Trecho 03, Bloco A, Lote 625/695, Sala 119, Guará, Brasília, DF, com seu contrato social devidamente registrado na JCDF sob o nº 532.0123698.6 por despacho de 12/03/2004, portadora da CNPJ/MF sob o nº 06.166.459/0001-46; pelo preço de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Sem condições. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 05 de novembro de 2010. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. A suboficiala.

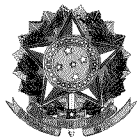
**Av.2-13.831.prot.30.716.data:02-03-2011:** A requerimento do proprietário Flavio Ronni de Souza da Silva, acima qualificado, datado de 17/12/2011; procedo a presente averbação para constar que foi edificada sobre o lote objeto da presente matrícula uma casa residencial, contendo sala, dois quartos, cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, medindo a área total de 69,52m², construção essa obedecendo as normas legais conforme consta da Certidão de Habite-se, nº 073, exercício 2010, fornecida pela Prefeitura Municipal, devidamente assinado pela Secretaria Municipal de Finanças, Miriam Cristiny Moreira Ribeiro, e pelo Engenheiro Civil, CREA 17060/D-MG, José Mario P.V. Braga, em data de 15/02/2011. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débito, nos termos do Decreto nº1976 de 20-12-82, por se tratar de edificação inferior a 70,00m². ART nº 00049238 2010 214606 10, datada de Padre Bernardo-GO, 27-10-2010. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 02 de março de 2.011. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. A oficiala substituta.

**R.3-13.831.prot.31.941.data:30-08-2011:** Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de compra e venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito

Individual – FGTS – Programa Minha Casa Minha Vida, nº 855551460855, datada de Brasília-DF, 25 de agosto de 2011: **Arlete Moreira do Vale**, nacionalidade brasileira, viúva, nascida em 09/12/1968, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da carteira de identidade RG 1144494, expedida por SSP/DF em 25/04/1995 e do CPF 516.478.691-53, residente e domiciliada em Quadra QNG 30, casa 51, Taguatinga Norte, em Brasília-DF; adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita a Flavio Ronni de Souza da Silva, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 27/07/1986, auxiliar administrativo, portador da carteira de identidade CNH 04238363301, expedida por CONTRAN/DF em 03/12/2008 e do CPF 024.047.511-90, residente e domiciliado na Quadra QNQ 04, conjunto 11, casa 09 Ceilândia Norte, em Brasília-DF; pelo preço de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil e novecentos reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago aos vendedores em conformidade com o disposto na Cláusula QUARTA deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente R\$ 8.079,81; Recursos da conta vinculada do FGTS, (se houver) R\$ 0,00; Recursos concedidos diretamente pelo FGTS (se fora o caso): R\$ 15.956,00. Financiamento concedido pela CREDORA FIDUCIÁRIA R\$ 60.964,19. ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças, em 30/08/2011, DUAM nº 494065/2011 no valor de R\$ 1.734,00, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 85.000,00. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 30 de agosto de 2011. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. A oficiala substituta.

**R.4-13.831.prot.31.941.data:30-08-2011:** Alienação Fiduciária em Garantia: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de compra e venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual – FGTS – Programa Minha Casa Minha Vida, nº 855551460855, datada de Brasília-DF, 25 de agosto de 2011: **COMPRADOR(ES)-E-DEVEDOR(ES)-FIDUCIANTE(S): Arlete Moreira do Vale**, nacionalidade brasileira, viúva, nascida em 09/12/1968, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da carteira de identidade RG 1144494, expedida por SSP/DF em 25/04/1995 e do CPF 516.478.691-53, residente e domiciliada em Quadra QNG 30, casa 51, Taguatinga Norte, em Brasília-DF. **CREDORA-FIDUCIANTE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador Valdeon Vaz Ferreira, economiário, portador(a) da carteira de identidade RG 891437, expedida por SSP/DF em 07/10/1983 e do CPF 417.296.171-15 e subestabelecimento lavrado às folhas 122 do Livro 2795, em 21/05/2010 no 2º Ofício de Notas de Brasília-DF, procuração lavrada às folhas 166/167 do Livro 2877, em 26/05/2011 no 2º Ofício de Notas de Brasília – DF. **CONFISSÃO DA DÍVIDA/MÚTUO /RESGATE/ PRESTAÇÕES/DATAS/DEMAIS VALORES/CONDIÇÕES:** Origem dos Recursos: FGTS/UNIÃO; Norma Regulamentadora: HH.156.42 - 17/08/2011 - SUHAB/GECRI; Valor da operação: R\$ 76.920,19; Desconto: R\$ 15.956,00; Valor da Dívida: R\$ 60.964,19; Valor da Garantia: R\$ 85.000,00; Sistema de Amortização: SAC – Sistema de amortização constante novo; Prazos, em meses: De amortização: 300; de renegociação: 0; Taxa de Juros (%): Nominal: 5,0000; Efetiva: 5,1163; Encargo Inicial - Prestação (a+j): R\$ 457,23; Taxa de Administração: R\$ 0,00; FG HAB: R\$ 14,12. Total: R\$ 471,35; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 25-09-2011; Época de Recalculo dos encargos: DE ACORDO COM A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Data do habite-se: 15/02/2011. As partes se obrigam a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes do contrato acima mencionado. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 30 de agosto de 2.011. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. A oficiala substituta.

**R.5-13.831.Prot.41.921.Data:04.08.2016: Consolidação de Propriedade:** Nos Termos do Requerimento de Consolidação de Propriedade de Imóvel, Ofício nº 47728/2016-SIALF-GIREC/GO, datado de 11.07.2016, devidamente assinado pelo Sr. Paulo Henrique Rodrigues Melo, Coordenador de Filial, Girec - Recuperação de Crédito/GO, procedo o presente registro para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, em face dos **Devedor Fiduciante: Arlete Moreira do Vale**, CPF 516.478.691-53, já qualificado no registro do contrato acima (R.3 e R.4 - supra), fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da **Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. O ITBI foi recolhido em 02.06.2016, DUAM Nº 818269, no valor de R\$ 1.795,20, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 88.000,00. Dou fé. Padre Bernardo - GO, 04 de agosto de 2016. Gustavo Simões Pioto. Oficial Respondente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS

Comarca de Padre Bernardo

**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS**  
Advânia Nunes Ferreira – Oficiala Respondente

---

**Av.6-13.831.Prot.50.622.Data:29.07.2022:** A requerimento da CEMAB – Centralizadora Nacional Manutenção para Alienação De Bens, datado em Lauro de Freitas, 20 de julho de 2022, assinado de forma digital por Sr. Yuri Alvim Alcantara dos Santos, Coordenador de Centralizadora, representante legal da Caixa Econômica Federal; procedo a presente averbação para constar os **Autos dos Leilões Negativos 0001/2019 e 0002/2019** sem, no entanto, ter havido arrematação do referido imóvel, objeto do contrato nº 8555514608555, conforme previsto no parágrafo § 5º do artigo 27 da Lei 9.514/97. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 29 de julho de 2022. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R\$ 62,86. Tx Jud: R\$ 17,97. Fundos Estaduais: R\$ 13,35. ISSQN: R\$ 1,25. Selo de Autenticidade: 04162207213897625430033.

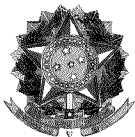
**Av.7-13.831.Prot.50.623.Data:29.07.2022:** Procedo a presente averbação para constar que foi QUITADA A DÍVIDA referente ao contrato de nº 8555514608555, em cumprimento ao que dispõe o parágrafo § 6º do artigo 27 da Lei 9.514/97, conforme Termo de Quitação expedido em Lauro de Freitas, 20 de julho de 2022, pela Caixa Econômica Federal, na qualidade de Credora Fiduciária, assinado de forma digital por Yuri Alvim Alcântara dos Santos, Coordenador Centralizadora; em virtude da consolidação da propriedade em nome da Caixa e a realização dos públicos leilões. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 29 de julho de 2022. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R\$ 62,86. Tx Jud: R\$ 17,97. Fundos Estaduais: R\$ 13,35. ISSQN: R\$ 1,25. Selo de Autenticidade: 04162207213897625430034.

**R.8-13.831.Prot.50.731.Data:02.09.2022:** Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, à vista, de Imóvel Urbano, com valor inferior a 30 salários mínimos (artigo 108 do Código Civil Brasileiro), datado de 02.08.2022, em Brasília - DF; **Michel Vitor da Silva dos Santos**, brasileiro, solteiro, investidor, identidade RG nº 4325062 SESP/DF e do CPF 709.773.901-01, residentes e domiciliados conjunto 11hc, rua 07, casa 54, Novo Gama – GO, juridicamente capaz adiante denominado simplesmente comprador; *adquiriu* o imóvel constante da presente matrícula por compra feita à Caixa - *Caixa Econômica Federal*, instituição financeira sob a forma de Empresa Pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada e constituída pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69 e Decreto-Lei nº 66.303, de 06.03.70, alterado pelo Decreto-Lei 1259, de 19/02/73, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lote 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, doravante denominada vendedora, representada por (Marcelo Peres Pereira, brasileiro, divorciado, economiário, nascido em 19.11.1974, residente e domiciliado em Brasília – DF, portador da carteira nacional de habilitação nº 00452590502, expedida pelo DETRAN/DF e do CPF 602.447.981-68, nos termos da procuração lavrada em notas do Ofício de 2º tabelião de notas e protesto de Brasília – DF, livro 3523-P, fls. 112/113, substabelecimento lavrado em notas do 2º tabelião de notas e protesto de Brasília – DF, livro 3527-P, fls. 004/005, substabelecimento lavrado em 2º tabelião de notas e protesto de Brasília – DF, livro 3527- P, fls. 177/178, substabelecimento lavrado em 2º tabelião de notas e protesto de Brasília – DF, livro 3528-P, fls. 036/037, a seguir designada simplesmente vendedora; pelo preço de R\$ 31.501,10 (trinta e um mil e quinhentos e um reais e dez centavos); pago por meio de depósito na Agência 1511, efetuado em favor da vendedora. **Sem condições.** Foram apresentados: Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa – Imóvel, nº 34155-1, expedida pela Prefeitura Municipal de Padre Bernardo-GO, emitida em 03.08.2022, válida até 02.09.2022; Declaração de dispensa da apresentação das Certidões fiscais e de feitos ajuizados após serem esclarecido sobre a sua importância para a segurança da negociação entabulada assumindo todas as responsabilidades, sem nada a reclamar, cobrar ou justificar, conforme declaração, devidamente assinada e com firma reconhecida, datado de 04.08.2022. O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças, em 04.08.2022, conforme DUAM nº 1279453 no valor de R\$ 642,62,

deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 31.501,10. Em consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, o resultado do relatório de consulta de Indisponibilidade foram Negativos – Cód. HASH: ee80.6ba9.1292.7235.3ed1.d6a3.a4c1.4605.db0b.36d7 e 7c98.3576.ed70.5151.8d29.7952.2fed.d814.3db7, consulta feita no CNPJ da vendedora e no CPF do comprador. Os documentos apresentados ficam arquivados nesta Serventia. A parte obriga-se a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes do contrato acima citado. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo-GO, 02 de setembro de 2022. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala Respondente. Emolumentos: R\$ 521,22 Tx Jud: R\$ 17,97. Fundos Estaduais: R\$ 110,77. ISSQN: R\$ 10,42. Selo de Autenticidade: 04162209015591625430002.

**R.9-13.831.Prot.50.955.Data:28.10.2022: NOS TERMOS DO CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA – CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL – CCFGTS – PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA, CONTRATO Nº 8.4444.2786034-3, DATADO DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 EM BRASÍLIA-DF: COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), doravante denominado(s) DEVEDOR(ES): ADILSON GONCALVES DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido em 15.06.2004, vendedor de comercio varejista e atacadista, filho de: Agda Gonçalves dos Santos e Jose Aldo da Silva, e-mail: adilsonsilva@gmail.com, portador de Carteira de Identidade nº 8140215, expedida por Secretaria de Segurança Pública/GO em 02.08.2021 e do CPF 082.441.471-30, solteiro, não mantém união estável, residente e domiciliado em R Rua Santo Onofre Setor Divinópolis Q 14 Lt 10, 0, Setor Divinópolis em Padre Bernardo/GO; adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita ao(s) VENDEDOR(ES): Michel Vitor da Silva dos Santos, nacionalidade brasileira, nascido em 11.01.2001, administrador, filho de: Ana Maria Gomes da Silva e Elias Ramos dos Santos, e-mail: michell.silva4525@gmail.com, portador de Carteira de Identidade nº 4325062, expedida por Secretaria de Segurança Pública/DF em 11.10.2021 e do CPF 709.773.901-01, não mantém união estável, solteiro, residente e domiciliado em Q Qr 100 Cj A1 Lt 01 Lj, 06, Santa Maria em Brasília/DF. B - CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO: B1 - Origem dos Recursos: FGTS, Modalidade: Aquisição de Imóvel Usado; B2 - Sistema de Amortização: SAC - B2.1 – Índice de Atualização do Saldo Devedor: TR; B3 - ENQUADRAMENTO: SFH; B4 - Valor de Venda e Compra e Composição dos Recursos: O valor destinado ao pagamento da venda e compra do imóvel objeto deste contrato é de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil, quinhentos reais), composto pela integralização dos valores abaixo: *Financiamento CAIXA* R\$ 78.000,00; *Recursos próprios* R\$ 19.500,00. O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças em 27.09.2022, DUAM nº 1280583, no valor de R\$ 1.989,00, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 97.500,00. Foram apresentados: Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa – Imóvel, expedida pela Prefeitura Municipal de Padre Bernardo - GO nº 35255-1, emitida em 28.10.2022, válida até 27.11.2022; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho, nºs. 33846719 e 33846937, emitidas em 07.10.2022, válidas até 05.04.2023. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – Ministério da Fazenda, código de controle da certidão: 46C9.AB1C.D91B.EEF4, emitida em 22.07.2022, válida até 18.01.2023, em nome do vendedor. Em consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, os resultados do relatório de consulta de Indisponibilidade foram Negativos - Cód. HASH: 7635.3f3a.09de.a785.7f9f.5228.03c1.8cd7.0fb1.a80e e 6f10.e3a2.66db.a640.da26.f057.e793.b568.40a3.153b, emitidas em 07.10.2022. Declaração de dispensa das Certidões Fiscais e de Feitos Ajuizados, após serem esclarecidos sobre a importância para a segurança da negociação entabulada assumido todas as responsabilidades, sem nada a reclamar, cobrar, ou justificar, devidamente assinada contendo firma reconhecida, datada em 14.10.2022. Os documentos apresentados ficam arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 28 de outubro de 2022. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R\$ 1.384,74. Tx Jud: R\$ 17,97. Fundos Estaduais: R\$ 294,25. ISSQN: R\$ 27,69. Selo de Autenticidade: 04162210283564628920000.**

**R.10-13.831.Prot.50.955.Data:28.10.2022: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: NOS TERMOS DO CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA – CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL – CCFGTS – PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA, CONTRATO Nº 8.4444.2786034-3, DATADO DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 EM BRASÍLIA-DF: COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), doravante denominado(s) DEVEDOR(ES): ADILSON GONCALVES DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido em 15.06.2004,**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS

Comarca de Padre Bernardo

**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS**  
Advânia Nunes Ferreira – Oficiala Respondente

vendedor de comercio varejista e atacadista, filho de: Agda Gonçalves dos Santos e Jose Aldo da Silva, e-mail: [adilsonsilva@gmail.com](mailto:adilsonsilva@gmail.com), portador de Carteira de Identidade nº 8140215, expedida por Secretaria de Segurança Pública/GO em 02.08.2021 e do CPF 082.441.471-30, solteiro, não mantém união estável, residente e domiciliado em R Rua Santo Onofre Setor Divinópolis Q 14 Lt 10, 0, Setor Divinópolis em Padre Bernardo/GO; **CREDORA FIDUCIÁRIA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília – DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por Marcelo Peres Pereira, brasileiro, divorciado, nascido em 19.11.1974, economiário, residente e domiciliado em Brasília – DF, portador da carteira nacional de habilitação nº 00452590502, expedida pelo DETRAN/DF e do CPF 602.447.981-68, endereço eletrônico: [ag1511@caixa.gov.br](mailto:ag1511@caixa.gov.br) conforme procuração lavrada às folhas 112 e 113 do livro 3523-P, em 03.05.2022, substabelecimentos lavrados às folhas 004 e 005 do livro 3527-P em 24.05.2022; Folhas 117 e 178 do livro 3527-P em 31.05.2022; Folhas 036 e 037 do livro 3528-P em 01.06.2022 todos os atos lavrador no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF. Os mandatários declaram, sob pena de responsabilidade civil e penal, que não ocorreram quaisquer das cousas de extinção dos mandatos, de que trata o art. 682 do Código Civil nos termos do artigo 43, Parágrafo Único do Provimento Geral da Corregedoria do TJDF (Portaria GC nº 90 de 29 de Dezembro de 2008)., doravante denominada CAIXA. **Agência responsável pelo contrato:** 1511 SIG, DF. **B5 - Valor de Financiamento para Despesas Acessórias** (Custas Cartorárias: Registro e ITBI) e Comissão do leiloeiro, se houver: Não se aplica; **B6 - Valor Total da Dívida** (Financiamento): R\$ 78.000,00; **B7 - Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão:** R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil, quinhentos reais); **B8 - Prazo Total** (meses): 420; **B8.1 - Amortização** (meses): 420; **B9 - Taxa de Juros % a.a:** **B9.1 – Sem Desconto:** Nominal% (a.a.): 7.6600; Efetiva% (a.a.): 7.9347; Nominal%(a.m.): 0.6364; Efetiva % (a.m.): 0.6383; **B9.2 – Com Desconto:** Nominal% (a.a.): 5.5000; Efetiva%(a.a.): 5.6407; Nominal%(a.m.): 0.4573; Efetiva % (a.m.): 0.4583; **B9.3 – Com Redutor de 0,5%:** Nominal % (a.a.): Não se aplica; Efetiva% (a.a.): Não se aplica; Nominal% (a.m.): Não se aplica; Efetiva % (a.m.): Não se aplica; **B9.4 – Taxa Contratada:** Nominal% (a.a.): 5.5000; Efetiva% (a.a.): 5.6408; Nominal% (a.m.): 0.4573; Efetiva% (a.m.): 0.4583; **B10 - Encargo Mensal Inicial (Parcela): B10.1 – Taxa Contratada: Prestação (a+j):** R\$ 543,21; **Prêmios de Seguros MIP e DFI:** R\$ 11,52; **Tarifa de Administração de Contrato Mensal -TA:** R\$ 0,00; **Total:** 554,73; **B11- Vencimento do Primeiro Encargo Mensal:** 25.10.2022; **B12 - Reajuste dos Encargos:** De acordo com item 4; **B13 - Forma de pagamento na Data da Contratação:** Débito em Conta Corrente; **B14- Encargos devidos pelo proponente no prazo contratado e pagos à vista pelo FGTS (Resolução Conselho Curador do FGTS 702/2012): B14.1 – Tarifa de Administração de Contrato Mensal – TA:** R\$ 4.384,50; **B14.2 – Diferencial na Taxa de Juros:** R\$ 6.511,55; **C - COMPOSIÇÃO DE RENDA:** Nome do(s) devedor(es): ADILSON GONCALVES DA SILVA; **Renda (R\$):** 2.500,00; **% Composição de Renda para fins de Indenização Securitária:** 100,00. As partes obrigam-se a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes do contrato acima citado. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo-GO, 28 de outubro de 2022. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R\$ 1.384,74. Tx Jud: R\$ 17,97. Fundos Estaduais: R\$ 294,25. ISSQN: R\$ 27,69. Selo de Autenticidade: 04162210283564628920000.

**R.11-13.831.Prot.54.971.Data:24.07.2024: CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:** Nos Termos do Requerimento de Consolidação de Propriedade de Imóvel, datado em Florianópolis aos 26/06/2024, devidamente assinado pelo Sr. Milton Fontana, Gerente de Centralizadora, procedo o presente registro para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, em face do **Devedor Fiduciante:** Adilson Gonçalves da Silva, inscrito no CPF/MF nº 082.441.471-30, já qualificado

no registro do contrato acima, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da **Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. O ITBI foi recolhido em 21.06.2024, DUAM Nº 13999332, no valor de R\$ 2.041,54, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 100.075,64. Foi apresentado: Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa – Imóvel, expedida pela Prefeitura Municipal de Padre Bernardo - GO nº 46497-1, emitida em 05.07.2024, válida até 04.08.2024. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 24 de julho de 2024. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente. Emolumentos: R\$ 1.773,81. Tx Jud: R\$ 18,87. Fundos Estaduais: R\$ 376,94. ISSQN: R\$ 35,47. Selo de Autenticidade: 04162407223104725430017.

**NADA MAIS**, era o que se continha na presente matrícula, aqui por mim bem e fielmente transcrito do próprio original, ao qual me reporto e dou fé

**A PRESENTE CERTIDÃO É VALIDA POR (30) DIAS.**

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ**

**Padre Bernardo/GO, 25 de julho de 2024.**

**Advânia Nunes Ferreira**  
Oficiala Respondente

Taxa Judiciária R\$ 18,29.  
Emolumentos: R\$ 83,32.  
Fundos Estaduais: R\$ 17,71.  
ISS: R\$ 1,67.



Poder Judiciário do Estado de Goiás  
Selo Eletrônico de Fiscalização

**04162407253069834420011**

Consulte esse selo em  
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

**Observação:** Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.